

**DECRETO Nº 11827, DE 19 DE JANEIRO DE 2009**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela Universidade de Taubaté, imóvel destinado à ampliação da área física de seus Departamentos de Engenharia Elétrica e Mecânica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1.049/09,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Universidade de Taubaté, por via amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua José Olegário de Barros, nº 13, destinado à ampliação da área física de seus Departamentos de Engenharia Elétrica e Mecânica, em face do crescimento de suas atividades acadêmicas, a saber:

“Terreno e edificações térreas, com área remanescente de 2.069,23 m<sup>2</sup>, situado nesta Cidade, na Rua José Olegário de Barros, nº13, Jardim Morumbi, de propriedade da empresa PROLIM – Produtos para Limpeza Ltda., cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 51.002.008.001.”

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Universidade de Taubaté.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**  
**TERRITORIAL DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de janeiro de 2009.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**